

## **DECRETO N°. 207 DE 09 DE JANEIRO DE 2012.**

### **DECRETA A ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o poder-dever de autotutela da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acautelar-se e de resguardar eventuais direitos;

**CONSIDERANDO** a apuração de fatos relativos aos dados do Concurso Público 001/2011 da Prefeitura Municipal de Itapagipe-MG., através do Pedido de Busca e apreensão nº. 0022798-03.2011.8.13.0334, constando *a priori* a vulnerabilidade do sistema informatizado da empresa contratada para a realização do certame;

**CONSIDERANDO** que referida vulnerabilidade foi constatada, ao se verificar que qualquer pessoa poderia ter acesso ao sítio eletrônico da empresa e a partir deste ponto acessar a um “link”, que não poderia estar acessível ao público, sendo que tal acesso universal compromete a segurança de todo o processo de seleção.

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público 001/2011 da Prefeitura Municipal de Itapagipe-MG, ainda não foi concluído, restando ainda julgamento de recursos, avaliação de títulos, bem como homologação final;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica anulado o Concurso Público 001/2011 da Prefeitura Municipal de Itapagipe-MG, bem como todos os atos e resultados provenientes do referido certame.

**Art. 2º** - Fica resguardado aos candidatos que se inscreveram no Concurso Público 001/2011 da Prefeitura Municipal de Itapagipe-MG, o direito da devolução da respectiva taxa de inscrição devidamente corrigida monetariamente.

**§ 1º.** - Os candidatos poderão procurar a Prefeitura Municipal de Itapagipe-MG., no prazo de 90 (noventa) dias para requererem a devolução de sua taxa de inscrição.

**§ 2º.** - A devolução da taxa de inscrição poderá ser requerida pessoalmente pelo candidato inscrito no Concurso Público 001/2011 da Prefeitura Municipal de Itapagipe-MG., ou através de procuração contendo poderes específicos, ou ainda, encaminhando via correio para o

endereço da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Itapagipe-MG., sito a Rua 08, nº. 1000, Centro, CEP 38240-000, Departamento de Gestão de Pessoal, Itapagipe-MG. (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento).

**§ 3º.** - No requerimento de devolução da taxa de inscrição deve constar o nome completo do candidato, o valor da taxa de inscrição paga, o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição e o cargo para o qual o candidato concorreu.

**Art. 3º** - Deverá ser dada ampla publicidade acerca do direito dos candidatos ao ressarcimento da devolução das taxas de inscrição, bem como da forma e modo de seu processamento.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 09 de janeiro de 2012.

**BENICE NERY MAIA**  
**Prefeita Municipal**

**MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA**  
**Secretário de Administração e Planejamento**